



EMENDA Nº 06 /2026 À PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº01/2026

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 114 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O parágrafo único do art. 114 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 – É assegurado aos pais, professores, **alunos** e funcionários organizarem-se em todos os estabelecimentos municipais de ensino através de **associações**, grêmios e outras formas.

“Parágrafo único – O Município poderá instituir mecanismos de gestão democrática do ensino público municipal, inclusive mediante processo de escolha de diretores e vice-diretores das escolas municipais, nos termos de lei específica, dentre servidores integrantes do quadro efetivo da rede pública municipal de educação.”

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo **aperfeiçoar** a redação do parágrafo único do art. 114 da Proposta de Revisão da Lei Orgânica do Município, que trata da gestão democrática no âmbito do ensino público municipal.

A redação originalmente apresentada **estabelece** a eleição direta para os cargos de diretor e vice-diretor das escolas municipais. Entretanto, **entende-se** mais adequado que a Lei Orgânica estabeleça apenas a diretriz geral da gestão democrática, permitindo que a forma de escolha da direção escolar seja disciplinada por legislação específica.

A redação proposta assegura a possibilidade de adoção de mecanismos de escolha democrática para a direção das unidades escolares, ao mesmo tempo em que estabelece que tais funções sejam exercidas por servidores integrantes do quadro efetivo da rede municipal de educação, valorizando a carreira pública e garantindo maior compromisso institucional com o sistema educacional do Município.

Além disso, a proposta preserva a necessária regulamentação por meio de lei própria, o que permitirá definir de maneira mais detalhada os critérios, procedimentos e condições para a implementação da gestão democrática no âmbito das escolas municipais.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador-PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO
PROTOCOLO Nº: 021/2026
DATA DE RECEBIMENTO: 09/03/2026
ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2026